

EDITAL Nº 01/2026
HOSPITAL BRUNO BORN
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

A Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde – COREMU/HBB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo para Ingresso no Programas de Residência Multiprofissional em Saúde**, com base na legislação vigente, em normas e em informações contidas neste Edital, estando o início das atividades do programa previsto para março de 2026.

1. PROGRAMA

1.1 O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, tem por objetivo especializar profissionais por meio de aprendizagem em serviço. Constituem-se em modalidade de ensino de pós-graduação *Lato Sensu*, com carga horária semanal de 60 horas de atividades teórico-práticas e duração de 24 meses. O valor bruto da bolsa, concedida pelo Ministério da Saúde é de R\$ 4.106,09 (quatro mil cento e seis reais e nove centavos).

QUADRO DE VAGAS				
PROGRAMA:	Nº DE VAGAS:	ÁREA:	DURAÇÃO:	PRÉ-REQUISITO:
Atenção ao Câncer	02 (duas)	Enfermagem	02 (dois) anos	Graduação em Enfermagem
Intensivismo/ Urgência/ Emergência	02 (duas)	Farmácia	02 (dois) anos	Graduação em Farmácia
	01 (uma)	Nutrição	02 (dois) anos	Graduação em Nutrição
	02 (duas)	Psicologia	02 (dois) anos	Graduação em Psicologia
Saúde Mental	02 (duas)	Enfermagem	02 (dois) anos	Graduação em Enfermagem
	02 (duas)	Farmácia	02 (dois) anos	Graduação em Farmácia

2. INSCRIÇÕES

2.1 Condições necessárias para o ingresso no programa de residência:

- a) Ser graduado em uma das áreas com vagas estabelecidas neste edital, com diploma Brasileiro validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou revalidado no Brasil;
- b) Ser registrado no Conselho Profissional correspondente (no caso de registro temporário ou diante de demora para o conselho emitir o documento, poderá ser aceito o protocolo de solicitação de registro com data de confecção do documento definitivo);
- c) Obrigações eleitorais e militares em dia;
- d) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do programa;
- e) Possuir disponibilidade para dedicação exclusiva em tempo integral ao Programa de Residência;
- f) Não possuir vínculo empregatício ou estar dispensado, nas formas da lei, durante o período da realização da residência (lei nº 11.129/2005, art. 13, § 2º);
- g) Estar de acordo com as normas do presente processo seletivo público.
- h) Não ter realizado outra residência na instituição;
- i) Não estar realizando ou ter concluído mestrado e/ou doutorado;

2.2 Procedimentos para realizar a inscrição:

- a) As inscrições serão realizadas no período de **23 de janeiro à 30 de janeiro de 2026 (até o horário limite das 16h)**, pela internet, no site <https://www.hbb.com.br/site/cenepe/ficha-cadastral-residencia/>.
- b) Selecionar o item **Inscrições** preenchendo os campos indicados no portal de inscrições. Após clicar em enviar.

Centro de Ensino e Pesquisa – CENEPE

Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado – Hospital Bruno Born – CNPJ 91.162.511/0001-65 – www.hbb.com.br
 Avenida Benjamin Constant, 881 – Centro – Lajeado/RS – Brasil – CEP 95900-010 – Fone: (51) 3714-7500

- c) Por e-mail será enviado uma confirmação de recebimento de inscrição.
- d) A forma de pagamento com a taxa de inscrição no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)** será enviada por e-mail.
- e) A efetivação da inscrição do candidato se dará apenas após a confirmação bancária do pagamento da taxa de inscrição ou após envio do comprovante por e-mail, não se processando qualquer registro de pagamento com data posterior a **30 de janeiro de 2026**.
- f) Em nenhuma hipótese, haverá devolução da importância paga.

2.3 São de total responsabilidade do candidato às informações dos dados cadastrais no ato da inscrição. A declaração falsa ou inexata de dados e a apresentação de documentos falsos ou graciosos determinarão o imediato cancelamento da inscrição irregular.

2.4 A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 No dia **02 de fevereiro de 2026**, será divulgada no site <https://www.hbb.com.br/site/editais/> a lista de nomes de inscrições homologadas.

3.2 Os candidatos constantes na lista, estão automaticamente convocados para comparecer no dia **03 de fevereiro de 2026, às 08h00min** no CENEPE – 5º andar, Avenida Benjamin Constant, 881 – Centro – Lajeado/RS – Brasil – CEP 95900-010.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório. Os candidatos à admissão no Programa de Residência Multiprofissional (PRM) deverão submeter-se a processo de seleção pública conforme se segue:

- a) **Primeira Etapa:** Prova teórico-objetiva, com peso 70% (etapa eliminatória);
- b) **Segunda Etapa:** Avaliação qualitativa por meio de análise de currículo com peso 30%.

5. PRIMEIRA ETAPA: DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

- a) A prova será composta por 50 questões objetivas com peso 70% (setenta por cento) e inclui uma parte específica por área profissional e uma parte geral sobre Políticas Públicas e Assistenciais em Saúde, comum a todas as profissões, será no dia **03 de fevereiro de 2026**, nas dependências do Hospital Bruno Born, **das 08h30min às 11h30min**.
- b) A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, com caneta esferográfica azul ou preta não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial.
- c) Durante a prova, não serão permitidos empréstimo de materiais entre candidatos durante a realização da prova, consultas de qualquer espécie, nem o uso de máquina calculadora, telefone celular e/ou similares. O candidato que se apresentar no local de prova escrita objetiva com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá desligá-lo ao entrar na sala de prova.
- d) Não será permitido ao candidato usar óculos escuros, bonés, gorros ou outro tipo de acessório ou vestuário assemelhado durante o período de realização de prova teórico-objetiva.
- e) Os candidatos deverão comparecer para a 1ª etapa do processo seletivo (prova teórica), com no mínimo de 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início, munidos de documento original de identidade com foto.

5.1 É condição para o candidato passar para a próxima etapa do processo seletivo, obter na prova escrita objetiva a média mínima de 5,0 (cinco).

5.2 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) For surpreendido, durante a realização de prova escrita objetiva, em comunicação com outro candidato ou com terceiros, ou se utilizar de livros, de notas, de impressos e/ou de equipamentos não permitidos;
- b) Se ausentar da sala sem acompanhamento de fiscal, antes de ter concluído a prova escrita objetiva e ter entregado o caderno de questões e folha de respostas;

Centro de Ensino e Pesquisa – CENEPE

*Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado – Hospital Bruno Born – CNPJ 91.162.511/0001-65 – www.hbb.com.br
Avenida Benjamin Constant, 881 – Centro – Lajeado/RS – Brasil – CEP 95900-010 – Fone: (51) 3714-7500*

c) Não atender às determinações da Coordenação do processo Seletivo.

5.3 O gabarito será divulgado no site <https://www.hbb.com.br/site/editais/> no dia **10 de fevereiro de 2026**.

6. SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE DO CURRÍCULO,

6.1 A nota do currículo terá peso de 30%.

6.2 Sobre o currículo:

a) Os candidatos deverão entregar, pessoalmente, no dia **03 de fevereiro de 2026, às 08h00min**, no CENEPE – 5º andar, Avenida Benjamin Constant, 881 – Centro – Lajeado/RS – Brasil – CEP 95900-010, a cópia impressa do currículo Lattes junto com os documentos comprobatórios. As cópias dos documentos comprobatórios devem estar enumeradas e organizadas na sequência informada no currículo;

b) Os documentos comprobatórios serão pontuados conforme ANEXO I.

c) A avaliação do currículo será realizada pela Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU HBB, nos dias **04 a 09 de fevereiro de 2026**.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O gabarito oficial e a relação de candidatos aprovados no processo seletivo serão divulgados no site <https://www.hbb.com.br/site/editais/> no dia **10 de fevereiro de 2026**.

7.2 O resultado final, para efeito de classificação no processo seletivo constituir-se-á do resultado da prova escrita objetiva e da análise do currículo.

7.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos;

7.4 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempenho de notas entre dois ou mais candidatos processar-se-á com os seguintes critérios:

1º – Maior nota da prova teórico-objetiva;

2º – Maior pontuação da análise do currículo e arguição;

3º – Candidato com maior idade cronológica.

8. RECURSO E ANÁLISE

a) O gabarito preliminar da prova teórico-objetiva, e arguição curricular, cabe recurso de revisão no dia **11 de fevereiro de 2026**, das 07h00min às 12h00min. O recurso deverá ser escrito, assinado e protocolado, pessoalmente ou através de procuraçāo, no Centro de Ensino e Pesquisa – CENEPE – 5º andar, Avenida Benjamin Constant, 881 – Centro – Lajeado/RS – Brasil – CEP 95900-010.

b) Os recursos deverão ser fundamentados, com exposição circunstanciada a respeito da inconformidade da prova. Se da análise de recursos resultarem anulação de questões, os respectivos pontos serão atribuídos a todos os candidatos.

c) Não serão aceitos recursos fora do prazo ou que não atendam aos requisitos deste Edital. Não serão aceitos recursos por correio, fax ou pela internet.

d) A análise dos recursos será realizada na data de **11 de fevereiro de 2026**, das 13h às 16h.

e) A divulgação final, com o resultado dos recursos será na data de **12 de fevereiro de 2026** e publicada no site <https://www.hbb.com.br/site/editais/>.

9. CRITÉRIO DE ELIMINAÇÃO

9.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não apresentar toda a documentação exigida na data determinada pelo Programa de Residência;

9.2 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comparecer, sem justificativa, a qualquer uma das seguintes fases:

a) Prova teórico-objetiva;

b) Entrega do currículo Lattes junto com os documentos comprobatórios;

c) Matrícula.

10. MATRÍCULA:

10.1 O provimento dos candidatos aprovados no processo seletivo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.

10.2 Os candidatos aprovados receberão um link no e-mail cadastrado no dia **12 de fevereiro de 2026** para efetuar a pré-matrícula e anexo da documentação solicitada no site da Instituição.

10.3 Para a pré-matrícula deverão ser anexados os seguintes documentos:

	Documentação	Observações
1	Diploma de graduação (de curso reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC) frente e verso, ou declaração de provável formando no ano letivo de 2025, com finalização do curso até a data da matrícula	Em caso de candidato brasileiro, que realizou curso médico no exterior ou candidato estrangeiro, apresentar diploma revalidado no Brasil
2	Histórico escolar da graduação	-
3	Declaração de conclusão ou término previsto da residência	Para os programas que exigem pré-requisito
4	Registro no Conselho do RS	Em casos de alunos com declaração de provável formando no ano letivo de 2026, com finalização do curso até a data da matrícula, conforme linha 1, o referido documento poderá ser entregue até o primeiro dia de residência
5	Carteira de identidade (RG)	Em caso de estrangeiros, apresentar carteira do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE
6	CPF (Cadastro de Pessoa Física)	-
7	Título eleitoral e comprovante de votação na última eleição	-
8	Carteira de trabalho (parte com foto, página da qualificação civil, páginas de todos os contratos de trabalho e página em branco após o último contrato)	-
9	Comprovante de residência	Em caso de candidato estrangeiro, apresentar comprovante de visto de permanência no Brasil
10	Comprovante bancário, em que conste o número da conta corrente, sendo o candidato o titular	Bradesco ou Santander
11	Carteira de vacinação atualizada	Vacinas efetivadas: Tétano, Hepatite B e Tríplice Viral, além de exame laboratorial anti-HBS válido
12	Cartão do SUS	-
13	Comprovante de quitação de serviço militar para candidatos do sexo masculino	-

10.4 Os candidatos deverão comparecer no dia **13 de fevereiro de 2026**, no CENEPE – 5º andar, Avenida Benjamin Constant, 881 – Centro – Lajeado/RS – Brasil – CEP 95900-010, em horário de expediente (das 7h às 12h e das 13h às

16h), para efetuar a matrícula. A matrícula deverá ser realizada pelo próprio candidato ou seu procurador legalmente constituído.

10.5 O candidato suplente será convocado para assumir a vaga através de publicação realizada no endereço <https://www.hbb.com.br/site/editais/>, e terá 01 (um) dia útil para efetivar a matrícula, sob pena de ser eliminado sendo, após chamado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

11. INÍCIO DAS ATIVIDADES:

O início das atividades do programa está previsto para o dia **02 de março de 2026**, tendo sua presença obrigatória.

12. ALTERAÇÕES NO EDITAL:

Adendos ou novos Editais serão publicados, sempre que necessário no site <https://www.hbb.com.br/site/editais/>.

Lajeado, 23 de janeiro de 2026.



**Giseli Vieceli Farinhas
Coordenadora da COREMU
Hospital Bruno Born**

ANEXO I

I. PONTUAÇÃO CURRÍCULO

Atividades Científicas	Pontuação
Publicações de artigos (máximo 4 publicações)	4,00 (1,00 por public.)
Publicação em anais de congressos e/ou apresentações de trabalhos em eventos nos últimos três anos (máximo 8 publicações e/ou apresentações)	3,20 (0,40 por cada)
Evento nacional e/ou regional na área de formação nos últimos três anos (máximo 6 eventos)	3,60 (0,60 por evento)
Organização de eventos: seminários, semanas acadêmicas, congressos, simpósios, jornadas científicas e outros nos últimos três anos (máximo 2 eventos)	2,00 (1,00 por evento)
Experiência extracurricular	Pontuação
Vivência prática extracurricular na área de formação nos últimos três anos (mínimo 60 horas) (máximo de 2 vivências)	2,00 (1,00 por estágio)
Vivência prática extracurricular na especialidade pretendida nos últimos três anos (mínimo 60 horas) (máximo de 2 vivências)	4,00 (2,00 por estágio)
Participação em projetos de pesquisa de forma voluntária ou com bolsa de iniciação científica nos últimos três anos (máximo 2 participações)	4,00 (2,00 por cada)
Curso de aperfeiçoamento (mínimo 120 horas) na área de formação ou na especialidade pretendida nos últimos três anos (máximo 4 cursos)	4,00 (1,00 por curso)
Curso de atualização/extensão na área de formação ou na especialidade pretendida nos últimos três anos (máximo 4 cursos)	3,20 (0,80 por curso)
Total Pontuação	30,0

CRONOGRAMA

Atividade	Prazo
Período de Inscrições	23/01/2026 à 30/01/2026
Pagamento Inscrição	Até 30/01/2026
Divulgação das Inscrições Homologadas	02/02/2026
Prova Teórico-Objetiva	03/02/2026
Entrega do <i>Curriculum Lattes</i> à COREMU/HBB	03/02/2026
Avaliação do <i>Curriculum Lattes</i> pela COREMU/HBB	04 à 09/02/2026
Divulgação do Gabarito Oficial e Aprovados	10/02/2026
Período de Recurso	11/02/2026
Análise do Recurso	11/02/2026
Divulgação Final dos Aprovados com Resultado do Recurso (se houver)	12/02/2026
Matrícula	13/02/2026

O início das atividades do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do HBB está previsto para o dia 02 de março de 2026.

SUGESTÃO DE REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Políticas Públicas em Saúde e Assistenciais em Saúde

1. ALMEIDA FILHO, N. de. O que é saúde? Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2011.
2. BRASIL. Lei Federal no 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 19 set. 1990.
3. BRASIL. Decreto Federal. no 7508/2011. Dispõe sobre a Organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 28 de junho de 2011.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Humaniza SUS: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004.
5. Brasil. Ministério da Saúde. PORTARIA No 3.390, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013. Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt3390_30_12_2013.html. Acesso em: 09 nov. 2015.
6. CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa et al. Tratado de saúde coletiva. 2. ed. rev. aum. São Paulo: Hucitec, 2013.

Enfermagem

1. Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução-RDC nº 36, de 25 de julho de 2013. Diário Oficial da União. Poder Executivo, Brasília, Seção 1, Pág. 36.
2. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Assistência segura: uma reflexão teórica aplicada à prática. Brasília, 2013 (adaptado).
3. As principais drogas utilizadas em UTI/ Aline Laurenti Cheregati, Carolina Padrão Amorim. - São Paulo: Martinari, 2009.
4. Blackbook-enfermagem/Reynaldo Gomes de Oliveira. Belo Horizonte: Blackbook Editora, 2016.
5. Programa UTI beira de leito: procedimentos operacionais em medicina intensiva adulto. São Paulo: Editora Atheneu, 2012.
6. Assistência de enfermagem ao paciente gravemente enfermo/Eliane Araujo Cintra, Vera Medice Nishide, Wilma Aparecida Nunes. São Paulo: Editora Atheneu, 2011.

Farmácia

1. DADER, María J. F.; MUÑOS, Pedro A.; MARTÍNEZ; Fernando. Atenção Farmacêutica conceitos, processos e casos práticos. 1. ed., São Paulo, RCN, 2008.
2. HEINECK, Isabela; CAMARGO, Aline L.; FERREIRA, Maria B. C. Reações Adversas a Medicamentos. In: FUCHS, Flávio D., WANNMACHER, Lenita; FERREIRA, Maria B. C. Farmacologia Clínica – Fundamentos da Terapêutica Racional. 3. ed., Rio de Janeiro, Guanabara-Koogan, 2004.
3. SPENCE, Roy A. J.; JOHNSTON, Patrick G., Oncologia. Ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro – RJ, 2003.
4. BORGES FILHO, W.M; FERRACINI, F.T. Farmácia Clínica: Segurança na Prática Hospitalar. São Paulo: Atheneu, 2011.
- BRASIL.
5. STORPITIS, S. et al. Ciências Farmacêuticas Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
6. LUCIANA, dos Santos; TORRIANI, Mayde Seade; BARROS, Elvino. Medicamentos na Prática da Farmácia Clínica. Porto Alegre: Artmed, 2013.

Nutrição

1. BRASIL. Lei Federal no 8.234/91. Regulamenta a profissão de Nutricionista e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1989_1994/L8234.htm Acesso em: 10, jan. 2022
2. BRASIL. Lei Federal no 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 10, jan. 2022
3. CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS – CFN. RESOLUÇÃO CFN Nº 599, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2018. Código de Ética do Nutricionista. <https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/2018/04/codigo-de-etica.pdf> Acesso em: 10 jan. 2022

Centro de Ensino e Pesquisa – CENEPE

Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado – Hospital Bruno Born – CNPJ 91.162.511/0001-65 – www.hbb.com.br
Avenida Benjamin Constant, 881 – Centro – Lajeado/RS – Brasil – CEP 95900-010 – Fone: (51) 3714-7500

4. CUPPARI, Lilian. (Coord.). Nutrição: nas doenças crônicas não transmissíveis. 1 ed. Barueri: Editora Manole, 2009.
5. CUPPARI, Lilian. Guias de Medicina Ambulatorial e Hospitalar: Nutrição Clínica no Adulto. 3 ed. Barueri: Manole, 2014.
6. IKEMORI, Eloisa Hisami Aibara. Nutrição em oncologia. São Paulo: Lemar/Tecmedd, 2003.
7. MAHAN, L. Kathleen; ESCOTT-STUMP, Sylvia; RAYMOND, Janice L. (Orgs). Krause: alimentos, nutrição e dietoterapia. 13. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.
8. CAMPOS, A. C. et al. Diretrizes Brasileira de Terapia Nutricional. **BRASPEN J**, v. 33, n. Supl 1, p. 1-46, 2018.
9. SILVA, Sandra Maria Chemin Seabra da; MURA, Joana D Arc Pereira. Tratado de alimentação, nutrição e dietoterapia. 2. ed. São Paulo: Roca, 2010.
10. VITOLO, Márcia Regina. Nutrição: da gestação ao envelhecimento. 2. ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2014.
11. WAITZBERG, Dan Linetzky.; CARDENAS, Thais de Campos. Manual de terapia nutricional em oncologia do ICESP. Rio de Janeiro: Atheneu, 2012.
12. WAITZBERG, Dan Linetzky. Terapia Nutricional Enteral e Parenteral na Prática clínica. 4. ed. São Paulo: Atheneu, 2009.
13. TOLEDO, Diogo, and MELINA Castro. Terapia nutricional em UTI. Editora Rubio, 2015.
14. WESTPHAL, Márcia Faria. Promoção da saúde e prevenção de doenças. In: **Tratado de saúde coletiva**. 2006. pág. 635-667.

Psicologia

1. AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. **DSM-5**: manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.
2. ANGERAMI, Valdemar Augusto et al. Psicologia hospitalar: teoria e prática. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2010.
3. ELIAS, Valeria de Araujo et al. Horizontes da psicologia hospitalar: Saberes e fazeres. São Paulo: Atheneu, 2015.
4. KOVÁCS, Maria Júlia. Bioética nas questões da Vida e da Morte. Psicologia USP, São Paulo, v.14, n. 2, p. 115-167, 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-6564200300020008&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 18 set. 2014.
5. KÜBLER-ROSS, Elisabeth. Sobre a morte e o morrer. 9º ed. São Paulo: Martins Fontes, 2008.
6. KOVÁCS, Maria Júlia. Educação para a morte: desafio na formação de profissionais de saúde e educação. São Paulo: Casa do Psicólogo®, 2004.
7. MELLO FILHO, Julio de. Psicossomática hoje. Porto Alegre: Artes Médicas, 1992. ROMANO, Bellkiss Wilma. Princípios para a prática da psicologia clínica em hospitais. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1999.
8. ROMANO, Bellkiss Wilma. Psicologia e Cardiologia: encontros possíveis. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2001.
9. STRAUB, Richard O.; COSTA, Ronaldo Cataldo. Psicologia da saúde. Porto Alegre: Artmed, 2007.